

PROCESSO : 8.416-6/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO : DENÚNCIA
RESPONSÁVEL : WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Acórdão n. 505/2012 - TP, publicado em 30/08/2012, foi imputada a MULTA de 27,00 UPF's ao sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA.

Informa-se, ainda, a inadimplência da sanção aqui referida, bem como a constatação de prazo recursal decorrido (19/09/2012), conforme relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o presente processo seja encaminhado à Presidência desta Casa, para que:

a) o sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA (27,00 UPF's), seja notificado, via Correios, do recolhimento da MULTA, à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 04/11/2012, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007; e,

b) sejam tomadas as providências que julgar cabíveis em relação à determinação contida na decisão acima citada.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2012.

Maria de Lourdes Ribeiro Figueiredo


Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.


VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

● 326.628.821-15 - WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA - PREFEITO

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Decisão	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Pendente	Parcel	Pend.	Decisão	Recurso	Solidário
84166	2011	505	2012	AC	TP	27,00	SIM	SIM	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	

Multa

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	27,00	4/11/2012	SIM	

Glosa

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Baixa
	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.461,78
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00